



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 40/2024

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.216.171,65 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), DEVIDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO RECURSO DE SALDO RENTABILIDADE FINANCEIRA CT FINISA 0533.786-81, PELA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica por esta lei, autorizada na Secretaria da Fazenda a favor da Secretaria de Obras Públicas, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.216.171,65 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para obras públicas, recapeamento e pavimentação asfáltica no Município de Ribeirão Preto, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.14.20-15.451.20205.1.0016-01.100.253-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações	R\$	500.000,00
02.14.20-15.451.20222.1.0016-01.100.253-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações	R\$	500.000,00
02.14.20-15.451.20222.1.0037-01.100.253-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações	R\$	716.171,65
02.14.20-15.451.20222.1.0027-01.100.253-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações	R\$	500.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de superávit financeiro, saldo de rentabilidade financeira CT FINISA 0533.786-81 - recurso de capital.....R\$ 2.216.171,65.

Art. 3º - Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.842 de 20 de julho de 2024 (LDO) e Lei Municipal nº 14.895 de 20 de dezembro de 2023 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 29 de fevereiro de 2024.

Of. n.º 3.297/2.024-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.216.171,65 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), DEVIDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO RECURSO DE SALDO RENTABILIDADE FINANCEIRA CT FINISA 0533.786-81, PELA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente Projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.216.171,65 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para obras públicas, recapeamento e pavimentação asfáltica no Município de Ribeirão Preto.

Informamos que o crédito oriundo de rendimento de aplicação financeira da operação de crédito do Contrato nº 0533.786-81 FINISA/2021/CAIXA. Saliento que o contrato de financiamento mencionado foi concluído dia 02 de fevereiro de 2024 e, somente após essa data foi possível requerer a informação, ao agente financeiro CAIXA, sobre os valores de rendimentos dessa operação.

Esclarecemos que o crédito terá a seguinte distribuição:

- Programa 20205 (Avança Ribeirão), Ação 10016 (Obras Públicas do Município), no valor de R\$ 500.000,00;
- Programa 20222 (Ribeirão Mobilidade), Ação 10016 (Obras Públicas do Município), no valor de R\$ 500.000,00;
- Programa 20222 (Ribeirão Mobilidade), Ação 10037 (Recapeamento Asfáltico), no valor de R\$ 716.171,65;
- Programa 20222 (Ribeirão Mobilidade), Ação 10027 (Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais), no valor de R\$ 500.000,00.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SUA EXCELÊNCIA
ISAAC ANTUNES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

